

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2011.

REQUERIMENTO Nº , DE 2013
(Do Dep. Fernando Ferro – PT/PE)

Requer a realização de audiência pública com representantes de movimentos sociais e entidades federais abaixo discriminadas, para discussão do mérito da PL 37/2011 e da proposta do novo Código de Mineração e dos possíveis impactos socioambientais nas comunidades afetadas por esta atividade econômica, seus trabalhadores e no meio ambiente.

Nos termos regimentais, requeiro que seja realizada uma Audiência Pública com a participação de representantes de movimentos sociais e entidades públicas socioambientais, sugerindo como convidados; representantes da CUT– Central Única dos Trabalhadores, da CNBB-Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, do IBASE- Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, do CIMI- Conselho Indígena Missionário e do IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, para debatermos o Projeto de Lei 37/2011 e a proposta do novo Código de Mineração, inclusive os seus impactos sobre as comunidades sociais e tradicionais afetadas por esta atividade econômica, assim como ao meio ambiente e aos trabalhadores do setor.

JUSTIFICATIVA

O referido PL 37/2011 e principalmente o teor do PL 5807/2013 que estabelece um novo Código de Mineração Nacional, recentemente apresentado pelo Governo Federal, não foi devidamente discutido com vários setores sociais, especialmente as entidades da sociedade civil organizada e os movimentos sociais e sindicais. São evidentes as diversas implicações diretas que o setor econômico da mineração, acarreta sobre várias comunidades que vivem junto às áreas destinadas a estes empreendimentos, assim como aos trabalhadores deste setor, além dos conhecidos impactos sociais e ambientais, advindos e inerentes aos processos de mineração, que acabam até mesmo refletindo indiretamente sobre regiões que convivem com estas atividades,

O próprio PL 5807/13 aponta no âmbito de suas diretrizes, o compromisso com o desenvolvimento sustentável e recuperação dos danos ambientais e a proteção a saúde e à segurança do trabalho, além de propor a criação de um Conselho Nacional de Política Mineral, com cerca de dez atribuições.

Por outro lado, a constituição federal determinar que os recursos minerais são bens da união, assim como é garantido o controle e a participação social na implantação das políticas públicas. Diante destas questões, é fundamental garantirmos a participação social nos debates sobre estas proposições legislativas, assim como devemos observar a necessidade de promovermos mecanismos que garantam o controle social sobre a Política Mineral.

Além disso, a proposta de um novo Código de Mineração, diferentemente do que ocorre na atual legislação de mineração, restringe as atividades minerais somente a sociedades organizadas na forma empresarial ou em cooperativas, assim como precisamos também observar os possíveis incômodos de vizinhança que tais empreendimentos podem trazer e que muitas vezes impactam significativamente as comunidades existentes no entorno das áreas de mineração e no meio ambiente.

Nesse sentido, é necessário que esta Comissão também possa avaliar o que vem ocorrendo em várias áreas de mineração em diversas regiões do País, a partir da ótica dos trabalhadores e das comunidades, no sentido de verificarmos possíveis alternativas de aperfeiçoamento das referidas proposições legislativas, para que os benefícios advindos dos arranjos produtivos da mineração tragam dividendos para o conjunto da sociedade brasileira.

Portanto, diante das considerações acima e pelo fato de que uma das razões da existência dessa Comissão Especial é a de promover a análise e aprimoramento desta matéria, é que requeremos a realização da referida audiência pública.

Salas da Comissão, 24 de julho de 2013

Deputado Fernando Ferro
PT/PE